

OI, OI FUTURO, INSTITUTO EKLOOS E SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO, CONVIDAM PARA EDIÇÃO DO EDITAL IMPULSO DE ACELERAÇÃO SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO EKLOOS, com patrocínio da Oi e apoio do Oi Futuro, através de lei de incentivo da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (SEC/RJ), torna público que receberá inscrições para o Edital Impulso de Aceleração Social 2018 para **Negócios de Impacto Social, Organizações da Sociedade Civil, Grupos e/ou Coletivos culturais**.

O presente edital visa à seleção de iniciativas que tenham como missão impactar a sociedade através da cultura, que desejem passar pelo programa de aceleração social através de mentorias visando seu fortalecimento institucional e ampliação do impacto sociocultural.

2. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Instituto Ekloos

O Instituto Ekloos é uma aceleradora social que, ao longo de seus 10 anos de atuação, já capacitou mais de 5.000 empreendedores e acelerou mais de 400 ONGs e negócios de impacto social. Com um Programa de Aceleração baseado em metodologias próprias e diferenciadas, vêm trabalhando com iniciativas sociais de forma a profissionalizar a gestão, apoiar o desenvolvimento sustentável e estimular a inovação, possibilitando o aumento do impacto social que cada organização gera em seu território de atuação.

Oi

A Oi, empresa pioneira na prestação de serviços convergentes no país, oferece telefonia móvel, banda larga, TV por assinatura, transmissão de voz local e de longa distância e tem, atualmente, a maior rede wi-fi do Brasil. A companhia está presente em todo o território nacional e é a empresa que tem a maior capilaridade de rede do Brasil, chegando às áreas remotas do país e promovendo a inclusão digital da população. Além de serviços de telecomunicações para os mercados varejo e corporativo, a Oi oferece soluções de TI inovadoras, hospedadas em plataforma de computação em nuvem, para empresas de todos os portes.

Por meio de seus projetos patrocinados e do Oi Futuro, instituto de responsabilidade social da Oi, a companhia promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade.

Realização

ekloos

Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

LEI DE INCENTIVO À CULTURA

Parceria



Oi Futuro

Instituto de responsabilidade social da Oi, promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Educação, Cultura, Inovação Social e Esporte, o Instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações de inovação e estimulam conexões.

3. OBJETIVO

O objetivo do edital é fomentar e fortalecer projetos e negócios de impacto social, com organizações da sociedade civil, grupos e/ou coletivos da área cultural para que possam se desenvolver, estruturar/aperfeiçoar seus processos de gestão e ampliar o seu impacto social para além da própria atividade cultural.

Serão selecionados, no máximo, 20 (vinte) iniciativas que se enquadrem nas condições e exigências pré-estabelecidas.

4. DIRETRIZES

- Fomentar o desenvolvimento de negócios de impacto social e iniciativas socioculturais através da implementação de processos de gestão, gerando mais impacto social e cultural.
- Fomentar a capacitação de gestores socioculturais nas áreas de gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios.
- Fomentar o empreendedorismo social e a geração de negócios de alto impacto, potencializando conexões e experiências que impulsionem novas ideias e experiências coletivas singulares.
- Fomentar a produção artística inovadora com impacto na área social.
- Promover a democratização do acesso à cultura.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Estão aptas a participar deste edital, pessoas físicas ou jurídicas. A inscrição deverá ser feita pelo representante do negócio, organização, grupo e/ou coletivo, formalmente autorizado.

Não serão aceitos como proponentes deste processo de seleção gestores, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos, Oi Futuro ou das empresas Oi.

Realização



Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

Parceria



A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas das **10h** (horário de Brasília) do dia **13 de junho** até às **23h59m** de **7 de julho** de 2018.

As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.ekloos.org. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição online através do sistema disponibilizado.

A participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem “*seu projeto foi inscrito com sucesso*”.

As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição.

As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, o INSTITUTO EKLOOS poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

O INSTITUTO EKLOOS, a Oi, o Oi Futuro e a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

O resultado do processo será divulgado através do site do INSTITUTO EKLOOS, e APENAS para os projetos selecionados, também mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do site www.ekloos.org.

Realização

ekloos

Patrocínio



SECRETARIA
DE CULTURA

Parceria

LA
30
RA

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A PARTICIPAÇÃO

Este processo seletivo tem por objetivo estimular o desenvolvimento de projetos e negócios que tenham impacto social e foco na ampliação do acesso à cultura.

O proponente deverá estar localizado ou ter projeto realizado no Estado do Rio de Janeiro. Caso utilize tecnologia digital, pode estar em qualquer outra localidade no território brasileiro, desde que obrigatoriamente realize impacto no Estado do Rio de Janeiro.

O processo seletivo está aberto a brasileiros ou refugiados, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, residentes no território nacional.

O proponente formalizado deverá ter previsão de realização de atividades socioculturais em seu estatuto/objeto social. O proponente não formalizado deverá comprovar realização de atividades socioculturais.

Não é necessário que o proponente já esteja em operação. Ele pode ter um negócio de impacto social em andamento ou apenas uma boa ideia que deseja tirar do papel.

8. OFERTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO 2018 PARA NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPOS CULTURAIS E COLETIVOS

Os Negócios de Impacto Social, Organizações da Sociedade Civil, grupos e/ou coletivos selecionados passarão por processos de mentoria com o objetivo de estruturar seus processos de gestão e criar projetos inovadores de forma a ampliar o impacto sociocultural gerado, além de algumas iniciativas receberem apoio financeiro.

As mentorias serão oferecidas durante o período de 10 meses com previsão de início para agosto de 2018 e término em maio de 2019 e irão desafiar os proponentes selecionados a inovarem suas ações socioculturais.

Os proponentes selecionados serão acompanhados pelos colaboradores do Instituto Ekloos durante todo o processo de aceleração. As mentorias serão realizadas presenciais e/ou à distância.

O Instituto Ekloos e seus parceiros e patrocinadores não se responsabilizarão pelos eventuais custos de deslocamento, alimentação nem hospedagem dos proponentes selecionados para as mentorias presenciais.

Realização

ekloos

Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

Parceria



O processo de mentoria se iniciará com uma avaliação do proponente selecionado, realizada de forma participativa com os colaboradores do Instituto Ekloos. Essa avaliação será realizada utilizando-se uma metodologia de diagnóstico do Instituto Ekloos que ajuda na identificação das principais dificuldades e dos objetivos futuros das iniciativas socioculturais. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhorias dos proponentes selecionados, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Dependendo das necessidades identificadas na avaliação realizada pelo Instituto Ekloos e da adesão e desempenho de cada proponente selecionado, estes poderão passar, durante o processo de aceleração, por no mínimo uma e no máximo cinco áreas das abaixo discriminadas:

- **Planejamento Estratégico** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja o planejamento estratégico, a equipe do Instituto Ekloos irá desenvolver de forma colaborativa com a equipe do proponente selecionado o planejamento dos próximos 5 anos, incluindo: Revisão ou definição da visão e missão; Caracterização do público alvo; Estratégia de atuação, com a identificação de oportunidades de implementação de projetos e métodos inovadores; Identificação de pontos de diferenciação.
- **Avaliação dos projetos** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja uma melhor estruturação dos projetos oferecidos, a equipe do Instituto Ekloos irá avaliar de forma colaborativa com a equipe do proponente selecionado os projetos já realizados e as oportunidades de melhorias. As seguintes etapas poderão ser percorridas: Análise detalhada das atividades desenvolvidas; Análise das metodologias aplicadas; Avaliação da equipe alocada aos projetos; Avaliação do impacto gerado; Alinhamento com o contexto socioeconômico do ambiente onde o proponente selecionado está inserido; Se necessário, os projetos serão reformulados a partir da utilização de metodologias como o Design Thinking, Canvas, entre outras, capazes de estimular o processo de criação de projetos inovadores que possibilitem a ampliação do impacto gerado, com menor custo e buscando-se a diferenciação em relação a projetos já existentes; Preparação do orçamento do projeto; Definição da equipe necessária; Preparação do projeto para captação de recursos. No caso de negócios de impacto social, esta etapa prevê a análise do processo produtivo e a preparação para o recebimento de investimentos.
- **Planejamento Operacional** - Caso a prioridade do proponente selecionado seja a sua execução, o foco do trabalho será o planejamento operacional: Desenho da estrutura organizacional, levando-se em consideração colaboradores e voluntários; Macro funções; Orçamento macro; Macro processos;
- **Marketing** – Caso o proponente selecionado não tenha uma estratégia de divulgação definida, este poderá ser o foco de atuação: Avaliação dos meios de comunicação utilizados; Definição de um posicionamento estratégico, com a preparação conjunta de um plano estratégico de marketing.

Realização

ekloos

Patrocínio



Parceria



- **Negócios** – No caso dos negócios de impacto social serão identificados possíveis modelos de negócios, a preparação do plano de negócios, e a análise da viabilidade financeira, possibilitando-se a entrada de investidores. Já as organizações da sociedade civil, grupos culturais e coletivos serão avaliadas as opções de sustentabilidade (captação de recursos de pessoas jurídica e física e venda de produtos e serviços).

9. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

Com as mentorias, os proponentes selecionados contarão com o acompanhamento individual de colaboradores do Instituto Ekloos e executivos de mercado, que, utilizando metodologias próprias, apoiarão o desenvolvimento das iniciativas selecionadas de forma a identificar melhorias no processo, a possibilidade de utilização de novas metodologias e a identificar melhores modelos de negócios.

A troca de experiências entre os mentores e os proponentes selecionados e os feedbacks do processo de avaliação e de mentoria estimularão a autorreflexão dos proponentes selecionados em relação as suas iniciativas e o impacto gerado no público-alvo, o que trará benefícios para o fortalecimento de suas iniciativas e para o desenvolvimento de suas competências empreendedoras.

Os empreendedores de negócios de impacto social terão o apoio necessário para a viabilização do modelo de negócios e os empreendedores dos projetos de impacto na área cultural apoio para desenvolver seu modelo de sustentabilidade.

Estímulo à criação de networking entre os proponentes selecionados e possíveis financiadores e investidores.

A troca de experiências e conhecimento da área sociocultural entre os mentores e os negócios sociais selecionados, com o auxílio da metodologia Ekloos, estimularão o aprofundamento do entendimento em relação ao público-alvo dos seus negócios, possibilitando o ajuste das iniciativas de forma a atender ainda mais a necessidade sociocultural, maximizando, assim, o impacto do negócio social selecionado.

Apoio financeiro de até R\$ 100 mil para os proponentes selecionados que tiverem seus projetos aprovados por uma banca examinadora, durante o processo de aceleração. O objetivo do recurso é apoiar a execução dos projetos da organização. O valor para cada projeto será definido pela banca, sendo que nem todas as iniciativas receberão recursos.

Realização



Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

Parceria



10. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por profissionais do INSTITUTO EKLOOS, especialistas externos e profissionais da Oi e Oi Futuro.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Alinhamento às diretrizes do edital;
- Potencial de geração de impacto da iniciativa e número de pessoas impactadas;
- Perfil dos empreendedores que estão à frente das iniciativas;
- História do proponente;
- Potencial de inovação e ineditismo;
- Estar localizado no Estado do Rio de Janeiro ou ser um projeto de tecnologia com abrangência nacional que impacte o Estado do Rio de Janeiro;
- Contrapartidas oferecidas pelo proponente para o grupo de proponentes selecionados neste edital.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

O INSTITUTO EKLOOS poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição.

Os projetos classificados na análise da comissão e não selecionados para o programa de aceleração farão parte do banco de projetos do INSTITUTO EKLOOS.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo INSTITUTO EKLOOS, ou por terceiros por ele indicados, como a OI, o OI FUTURO e a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (SEC/RJ), ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o INSTITUTO EKLOOS, a OI, o OI FUTURO e a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (SEC/RJ) deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Os proponentes selecionados se comprometem a dedicar, no mínimo, 16 horas mensais para as atividades de mentoria, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os proponentes selecionados deverão utilizar as assinaturas do INSTITUTO EKLOOS, OI, OI FUTURO e Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (SEC/RJ), em todos os seus materiais de

Realização

ekloos

Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

Parceria



comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 10 meses do processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

- Aqueles que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção.
- Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo INSTITUTO EKLOOS, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

O INSTITUTO EKLOOS se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos no site www.ekloos.org e sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

O Instituto Ekloos e seus patrocinadores não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Realização



Patrocínio



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

Parceria

